



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, 249
São Jorge do Ivaí - Paraná



PARECER JURÍDICO

Assunto: Parecer conclusivo para Homologação.

Referência: Pregão Presencial nº 46/2018.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficina de teatro para crianças, adolescentes e melhor idade inscritos nos programas e serviços oferecidos no CRAS, com profissionais habilitados com registro de profissão regulamentado – DRT e experiência na área, exceto nos períodos de férias escolares. Os serviços estarão sob a supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de promoção Social - SEPROS, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

À apreciação deste setor jurídico, Processo Administrativo nº 76/2018 e Pregão Presencial nº 46/2018, na formação de contratação de empresa para prestação de serviços de oficina de teatro para crianças, adolescentes e melhor idade inscritos nos programas e serviços oferecidos no CRAS, com profissionais habilitados com registro de profissão regulamentado – DRT e experiência na área, exceto nos períodos de férias escolares. Os serviços estarão sob a supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de promoção Social - SEPROS, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Dá análise dos autos denota-se que foram observadas todas as prescrições legais relativas à modalidade de licitação adotada, como publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município com um intervalo mínimo de 08 (oito dias) úteis entre a publicação e a abertura das propostas e informação do certame no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis.

Julgada às propostas de preços e habilitação observando as cláusulas editalícias e as disposições do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Ausente qualquer manifestação na sessão pública de pregão quanto à faculdade recursal. Juntada a proposta ajustada de todas as empresas vencedoras. Desse modo, emitimos parecer favorável à homologação do presente procedimento licitatório.

São Jorge do Ivaí-Pr, 31 de agosto de 2018.

Demetrius de Jesus Bedin
Procurador Municipal
OAB-PR. 57.455